

Capatazes, peões e cativos na estância da Música

Setembrino Dal Bosco

Resumo

As instruções de João Francisco Vieira Braga (conde de Piratini), repassadas ao capataz da estância da Música, João Fernandes da Silva, compiladas pelo historiador e literato mineiro Guilhermino César no livro *O conde de Piratini e a estância da Música: administração de um latifúndio rio-grandense em 1832*, trata-se de importante documento sobre a economia pastoril sulina do século 18, sobretudo no referente aos trabalhadores responsáveis pela execução das tarefas numa estância – capatazes, peões e cativos. O presente artigo propõe-se a uma revisão crítica das instruções objetivando uma compreensão daquele contexto, sobretudo no referente ao mundo do trabalho na estância da Música.

Palavras-chave: Estância da Música. Economia pastoril. Trabalhadores (capatazes, peões e cativos).

Expoente da historiografia tradicional sulina

Em 1970, o historiador e literato mineiro Guilhermino César publicou *História do Rio Grande do Sul: período colônia*;¹ em 1978, a partir de compilação documental, escreveu o livro *O conde de Piratini e a estância da Música: administração de um latifúndio rio-grandense em 1832*,² embasada em documentação sobre a estância da Música e, sobretudo, nas instruções repassadas pelo proprietário da fazenda, João Francisco Vieira Braga, conde de Piratini, ao capataz da estância, João Fernandes da Silva.

Datadas de 20 e 28 de julho de 1832, as instruções totalizam 58 artigos, pelos quais o conde orienta pormenorizadamente as ações de seu capataz, recolhidas à Biblioteca de Rio Grande.

* Mestrando do Programa de Pós-Graduação em História da UPF.

Constam anexados nove documentos referentes à administração da estância da Música sob o governo farrapo, recolhidos ao Arquivo Histórico do Estado do Rio Grande do Sul. A obra resultou em importante contribuição historiográfica sobre a sociedade pastoril sul-rio-grandense do século 19.

Em 2005, postumamente, foi lançado o livro de Guilhermino César intitulado *Origens da economia gaúcha: o boi e o poder*.³ De orientação positivista-liberal, o autor e professor do curso de Letras da UFRGS foi um dos principais expoentes da historiografia tradicional sul-rio-grandense. Em geral, suas obras apresentavam apologia explícita ao mundo pastoril-latifundiário.

Importante documento

Em *O conde de Piratini e a estância da Música*, Guilhermino César reconstrói a biografia *heróica* do proprietário João Francisco Vieira Braga, conde de Piratini. A linguagem enaltecadora do heroísmo dos estancieiros sulinos em geral e, em específico, do conde, acompanha todo texto. O autor assinala que a “ascendência” do conde “remonta aos estancieiros” sul-rio-grandenses da “fase heróica”. Seu pai, de quem herdou o nome, residia no “vale do Piratini” quando nasceu o “pequeno João”, mais tarde conde de Piratini, logo

grande! Ao se referir aos estancieiros, o autor pluraliza a discussão, passando uma idéia de pertencimento de todo o rio-grandense à classe latifundiária: “Nossos barões, nossos viscondes, nossos condes, fazendeiros quase todos, fundaram seu prestígio na ocupação do espaço, ou – em alguns casos – no valor demonstrado na coxilha.”⁴

Ao discorrer sobre as disputas territoriais fronteiriças, Guilhermino César assinala que as guerras platinas “puseram em relevo os proprietários rurais, que tanto deram de seus bens, de sua tranqüilidade, de seu espírito de resistência à assimilação castelhana, em favor da consolidação de nossas fronteiras”.⁵ Contradiz-se nesta afirmação, pois, anteriormente, sugerira que os estancieiros não estiveram no campo de batalha e, sim, “forneceram, gostosamente, homens para o exército, bois para o municio das tropas, cavalcadas, carretas e a coragem rústica dos peões, alma das lutas contra o poder castelhano enraizado em ambas as margens do Prata”.⁶

Embora apologético no conteúdo, com destaque para a linguagem performativa utilizada na produção textual, *O conde de Piratini e a estância da Música* fornece importantes informações sobre a sociedade pastoril rio-grandense oitocentista, em razão, sobretudo, da publicação das já referidas instruções do proprietário ao seu capataz,

consideradas documento raro. Efetivamente, elas contextualizam a estrutura organizacional produtiva interna – rodeio, marcação, castração, formação das tropas, currais, horta, pomar, etc.; referem-se aos trabalhadores responsáveis na execução das tarefas, como capatazes, peões e cativos; resgatam as relações de vizinhança entre estancieiros e as relações políticas entre os potentados da terra e a Monarquia portuguesa. Mesmo se referindo especificamente à estância da Música, trata-se de informação geral atinente, sobretudo, às estâncias da região de mesma dimensão.

Guilhermino César lembra duas outras instruções semelhantes às do conde de Piratini, referentes, porém, à Argentina. São as escritas por Juan Manoel de Rosas (*Administración de estancia y demás establecimientos pastoriles en la campana de Buenos Aires, 1856*) e por Martin Fierro (*Instrucción del estancieiro, 1881*). Dada a importância historiográfica das instruções, sobretudo por serem fontes primárias e possibilitarem a reconstrução aproximada do cenário produtivo da estância pastoril oitocentista, reque-rem uma análise revisional.

Rincão da Música

Em 1790, João Francisco Vieira Braga, pai e homônimo do futuro conde de Piratini, encaminhou processo admi-

nistrativo visando a concessão sesmeira no campo entre os “povoadores Rosa Maria, José Carlos Geraldês e Joaquim Oliveira”, alegando serem terras devolutas. Vieira Braga objetivava “reunir elementos para instruir processo em que pleiteava a concessão de sesmaria naquele local”.⁷ De forma sintetizada, os caminhos jurídicos/burocráticos para solicitar junto ao poder real instituído a concessão de sesmaria eram localizar a terra, apresentar justificativa, instruir o processo e encaminhá-lo ao governador da capitania. Este o encaminhava ao vice-rei que, por sua vez, o encaminhava ao rei, responsável por se pronunciar deferindo ou não o pedido.

A concessão de sesmarias foi a “maneira encontrada pelos portugueses para organizar a ocupação do atual território brasileiro” e “dava-se mediante alguns critérios, tais como ser cristão, ter condições de povoá-la, pagamento do dízimo da Ordem de Cristo, utilização das terras no período de dois, cinco até dez anos”.⁸ Uma légua de sesmaria de campo tinha “em torno de treze mil hectares”, ou seja, uma légua linear de frente (6.600 m), por três de fundos (19.800 m).⁹ Uma légua em quadra, com 6.600 m por 6.600 m, ou uns 4.356 ha, comportava a criação de “1.500 a 2.000 cabeças de gado”.¹⁰

A petição de Vieira Braga foi encaminhada ao Rio de Janeiro para parecer do vice-rei, conde de Resende, que concedeu as três “léguas em quadro pe-

didadas”. Na disputa por concessão sesmeira no mesmo campo estava o capitão engenheiro José de Saldanha, que, segundo o documento, havia solicitado concessão em 1786. Alegou o capitão que a légua de sesmaria autorizada pelo vice-rei a Vieira Braga correspondia a nove léguas de extensão; logo, a concessão solicitada por Vieira Braga estaria em desacordo com as “reais ordens” reguladoras das concessões sesmeiras. O vice-rei recuou e, em 1792, um ano antes do nascimento do futuro conde de Piratini, concedeu a Vieira Braga “uma légua de testada e três de fundos”, medida regulamentar.¹¹

Não raro, as possíveis concessões sesmeiras envolviam dois ou mais interessados. Em 1809, a disputa pelas terras do Rincão da Música envolveu três pretendentes: José Silveira de Andrade, João Peixoto Carneiro e Manoel Maria Ricalde de Resende. Enquanto tramitava o processo, o primeiro deles faleceu. Em 1811, a viúva, Isabel Francisca de Andrade, casou-se novamente. O segundo marido, Boaventura José de Oliveira, deu prosseguimento à solicitação da concessão feita anteriormente e, em 1816, recebeu carta da sesmaria. O Rincão da Música localizava-se na atual cidade de Dom Pedrito e “abrangeia as sesmarias da viúva e de Ricalde e tinha cerca de 5 léguas quadradas”.¹² Em 1829, o conde de Piratini comprou a estância da Música, parte de campo pertencente ao Rincão da Música, de Boaventura José de Oliveira.¹³

Estância perfeita

Para o viajante francês Nicolau Dreys, que percorreu o interior da capitania de São Pedro entre 1818 e 1827, a estância tinha, ordinariamente, a “extensão de uma sesmaria; às vezes de 2, de 3 e mais; os animais multiplicam nelas na razão da quantidade inicial, da vastidão do território e da bondade dos pastos”.¹⁴ Para o francês, a estância perfeita era “aquela cercada por limites naturais, como morros íngremes, matos impenetráveis, e melhor de tudo, rios profundos, pois dali não pode sair o gado vagabundo”.¹⁵ Isso porque, até fins do século 19, as estâncias não possuíam cercas que controlassem em seus limites os gados.

Não foi à toa a disputa travada entre os três pretendentes ao território da futura estância da Música. A sesmaria concedida a Boaventura José de Oliveira e, mais tarde, comprada pelo conde de Piratini era cercada ao “norte com a barra de Vacaiquá e Pamarati, pelo leste pelo mesmo Vacaiquá, pelo sul com a coxilha donde nascem duas vertentes, das quais uma deságua para a cabeceira do Vacaiquá e outra para um galho de Pamariti e pelo oeste com o mesmo”.¹⁶ De acordo com a descrição feita por Nicolau Dreys, a estância da Música poderia ser classificada como perfeita, já que era cercada de rios, por uma coxilha, onde nasciam duas vertentes, e, por sua situação geográfica,

provavelmente com excelente pastagem.

Sobre a extensão da estância, sabemos que, oficialmente, tinha uma légua de sesmaria, ou seja, aproximadamente uns 13 mil hectares. No Brasil, a lei sesmarial foi extinta em 1822. João Francisco Vieira Braga adquiriu a estância da Música em 1829 e, de acordo com Guilhermino César, “não mandou medi-la e demarcá-la”. Em 1836, a estância foi expropriada pelo governo farroupilha. Francisco de Oliveira, simpatizante farrapo, que em 1822 havia comprado de Manuel Maria Ricalde de Resende “uma sesmaria de sobras de campo da Estância da viúva Isabel Francisca de Andrade”, encaminhou por escrito ao governo farroupilha solicitação para proceder à medição e demarcação do campo adquirido. Alegava não ter obtido anteriormente a autorização para fazer a medição, nem de forma amigável nem judicialmente, pois Vieira Braga tinha o apoio das autoridades monárquicas.¹⁷ Pediu, mas não levou. O ministro da Fazenda do governo farroupilha, Domingos José de Almeida, indeferiu o pedido. A documentação sugere que a estância da Música tinha mais que uma sesmaria de extensão.

Estrutura física da estância da Música

João Francisco Vieira Braga residia na cidade de Rio Grande, passando boa parte do seu tempo em outra sua propriedade, a estância São João. A estância da Música seria administrada a distância por instruções que o conde repassava ao seu capataz João Fernandes da Silva; portanto, era uma propriedade com caráter absenteísta. É o que sugere a instrução enviada por Vieira Braga, da estância São João, para o capataz da estância da Música, em julho de 1832. De acordo com o artigo 43 daquela instrução, o conde orientava seu representante a

não perder qualquer ocasião que tenha para escrever-me participando-me do que for ocorrendo sobre a Estância, e no caso de qualquer acontecimento extraordinário ma fará aviso por um próprio que deverá vir a Estância de S. João, por que no caso de eu não estar aqui, irá outro ao Rio grande a levar-me o aviso.¹⁸

Para esboçar a provável estrutura física da estância da Música nos ampáremos, sinteticamente, em informações contidas nos relatos de viajantes que estiveram nos atuais territórios do Rio Grande do Sul e em alguns inventários *post-mortem*.

Em 1786, de acordo com o inventário de Cláudio José Moura, de Rio Pardo: “Declarou o inventariante ha-

ver ficado [...] um campo [...] com sua casa [...] de pau-a-pique [...] coberta de capim [...] pouco mais ou menos uma légua de largo [...] um quarto que faz de comprido”.¹⁹ Em 1790, o brigadeiro João Francisco Roscio assinalava que as próprias sedes das fazendas “são umas pobres cabanas sem cômodo nem agasalhos [sic]. Em muitas delas servem de porta um couro cru de boi pendurado como cortina”.²⁰ A situação teria melhorado, ainda que relativamente, no início dos oitocentos. Em 1807, começaram a aparecer as primeiras sedes cobertas de telhas. Segundo inventário de Manoel José Machado, de Rio Pardo: “Declarou ela (viúva) inventariante [...] uma morada de vivenda cita na mesma estância [...] coberta de telhas com cinqüenta e seis palmos de frente e fundos competentes [sic] [...] com quintal e pomar de arvoredos.”²¹

Em 1820, o viajante francês Auguste Saint-Hilaire descreveu a maioria das sedes das estâncias por ele visitadas como palhoças de pau-a-pique, “mal construídas”, porém “coberta de telhas”, onde ao “redor viam-se várias carroças; ao lado laranjeiras, currais e algumas casas de negros”.²² Em 1833, mesmo período em que Vieira Braga administrava a estância da Música, o viajante francês Arsène Isabelle referiu-se às sedes das estâncias oitocentistas como “casas simples” com “telhado rosa”, feitas de “madeira e rebocadas

de argila” [pau-a-pique].²³ Em 1834, de acordo com o inventário de Francisco José Flores, de Rio Pardo, a sede era uma “casa de telha”, com “arvoredos e capoeiras”, “casa de tafona de telha”, algum “mato virgem” e pelos fundos “cercada com matos” e um “arroio” que serviam de divisa.²⁴

Pelos relatos dos viajantes, pelas informações contidas nos inventários e, sobretudo, pelas instruções repassadas pelo conde de Piratini ao capataz da estância da Música, podemos imaginar que nessa propriedade as estruturas físicas das moradias seriam, talvez, eventual sede, simples, de pau-a-pique, onde o conde de Piratini permanecia durante suas esporádicas visitas à estância; casa do capataz, provavelmente uma palhoça de pau-a-pique barreada, próxima da horta, do pomar, do galinheiro e dos currais, de varas ou de pedras; ranchos, também de pau-a-pique, para os posteiros Belizário, Felipe e Santa Anna, nas divisas da estância; possibilidade de ranchos desocupados para os rodeios; moradia ou moradias dos trabalhadores escravizados; uma “ramada” – abrigo coberto de madeira e capim – para guardar as carretas; e, finalmente, uma pequena casa “com pau-a-pique sem ser barreado” para armazenar a carne para “não apanhar chuva, e sol e para que os cães não a comam”,²⁵ além de eventuais galpões, onde eram guardadas as ferramentas utilizadas nas lides agrí-

colas e campeiras – enxadas, machados, foices, facão, laço, ferro de marcar, etc. – e onde se armazenavam os couros, sebos, guampas e cabelos.

Trabalho pastoril

Nas lides pastoris das estâncias do século 18, os grandes trabalhos eram rodeios, vigia do gado, carneação, extração do couro, marcação, castração, formação das tropas, tratamento de bicheiras, etc. Conforme Guilhermino César, temos registro para o sul de marcação do gado, no mínimo, a partir de 1767. Todo estancieiro possuía sua marca. Com a introdução da marcação, o que distinguia a propriedade do estancieiro não era “propriamente a terra, cujos limites ele mesmo ignorava, mas o rebanho que pudesse reunir sob sua marca”.²⁶

O conde de Piratini tinha duas marcas, o que era comum nas estâncias mais ricas: uma para o gado já existente na estância e outra para o gado introduzido nela. Certamente, era medida utilizada para apurar a “produtividade do rebanho”. O gado manso era marcado na “perna do lado esquerdo” e o gado alçado, na “anca do lado esquerdo”.²⁷ Nas instruções que fazia a seu capataz, o conde orientava-o a iniciar a marcação o mais cedo possível para “não encontrar este trabalho com os outros que se acumulam para o tempo de inver-

no”. A marcação deveria ser feita nas “mangueiras e não nos rodeios”.²⁸ A informação sugere que, certamente, existiam mangueiras nos postos. Também orientava que os gados pertencentes a sua “menina Leopoldina” deveriam ter a mesma marca na paleta. Guilhermino César lembra que João Francisco Vieira Braga não teve descendência legítima; logo, deveria tratar-se de filha “adulterina”.²⁹

A capação deveria ser feita nos meses de abril a junho e de setembro a outubro, e seriam capados “os touros que tiverem de três anos pra cima”.³⁰ Os rodeios seriam feitos o “mais amiudadamente que for possível, para que o gado seja bem costeado, advertindo que no verão será o mais cedo que possa ser, e para cujo fim irá dormir a gente na divisa dos rodeios, e se curarão as bicheiras que houverem”.³¹ Deviam ser estabelecidos “3 ou 4 postos” e, para que o gado não saísse do campo, os “reponetes” – condução do gado para certo local ou ponto – eram feitos todos os dias, certamente pelos posteiros. Nos rodeios abater-se-iam os “novilhos para consumo da estância, e mesmo as vacas velhas”.³²

Em 1820, ao visitar a fazenda da Boa Vista, Saint-Hilaire registrou 28 léguas de extensão, com apenas seis mil cabeças de gado, pertencente ao barão de Santo Amaro:

[...] o gado é reunido, de tempos em tempos, em determinado local, onde fica alguns dias, depois voltando para as pastagens, em liberdade. A essa prática chamam “fazer rodeio” e ao local onde prendem os animais dão o nome de “rodeio”. Na fazenda da Boa Vista existem seis rodeios, nos quais o gado é reunido de 8 em 8 dias.³³

Saint-Hilaire atribuiu a baixa quantidade de gado da estância da Boa Vista à “má administração a que esteve entregue até bem pouco tempo”. Segundo suas estimativas, “trinta mil bois” poderiam “viver facilmente em tal área”.³⁴ As instruções do conde de Piratini ao seu capataz ratificam as informações prestadas por Saint-Hilaire e sugerem que os rodeios eram distantes uns dos outros. No caso da estância da Música, um rodeio a cada quatro mil hectares, com aproximadamente 1.500 a 2.000 cabeças de gado cada um.

Os couros, os sebos, os cabelos e as guampas do gado abatido ficavam guardados na estância da Música, provavelmente, até completarem a quantidade suficiente para uma carga de carreta e serem vendidos.³⁵ O conde mandava, igualmente, que fosse plantado “bastante milho, feijão, abóboras e hortaliças, para que haja fartura, a fim de poupar as muitas carneações”.³⁶ Instruía que deveria “criarem-se galinhas, perus, e marrecos, fazendo-se um galinheiro para que estejam agasalhadas as ditas aves”. A produção agrícola e aviária da estância, provavelmente,

seria utilizada na alimentação dos trabalhadores a fim de evitarem as “carneações”.

Vieira Braga mandava plantar muitos “pessegueiros, alamos e salsos, para que venha a ter lenha com fartura, e aumentar-se o arvoredo de espinhos (cerca-viva) na quinta (horta)”. Cuidadoso, o proprietário preocupava-se com a fertilização da terra. Orientava que os currais deveriam ser bem limpos e o estrume “que dele se tirar se botará na quinta formando-se um depósito para depois se ir estrumando a terra”.³⁷

Organização produtiva

De acordo com Nicolau Dreys, as estâncias oitocentistas eram

servidas ordinariamente por um capataz, e por *peões*, debaixo da direção daquele; às vezes os peões são negros escravos, outras vezes e mais comumente são *índios* ou *gaúchos* assalariados; sua ocupação consiste em velar sobre os animais, contê-los nos limites da estância, reuni-los, guardá-los e apartá-los quando é mister.³⁸

O capataz da estância da Música, João Fernandes da Silva, era o braço direito de Vieira Braga e o responsável direto pela implementação das suas ordens na base produtiva. De acordo com Guilhermino César, o posto correspondia ao de “feitor de fazendas do Brasil Central”.³⁹ Presumimos que João Fernandes sabia ler. Seria, provavelmente, um excelente capataz, tanto que,

após a expropriação da estância pelo governo farroupilha, em novembro de 1836, continuou exercendo sua função.⁴⁰ Não consta na documentação o salário pago por Vieira Braga ao capataz. Estando a estância sobre domínio da República Rio-Grandense, foi encaminhado por Leocádio Silveira Gomes documento ao ministro da Fazenda do governo farroupilha, Domingos José de Almeida, em outubro de 1841, solicitando o pagamento de seu salário. Rezava o documento:

O portador desta é João Fernandes da Silva, Capataz desta Fazenda que vai apresentar a V. E. o requerimento que pelo mesmo fiz e já informado por João de Moraes, e como V. E. me disse, que mandava pagar em gado de criar [...]. Na informação de João de Moraes não declara o Salário ao mesmo o que eu assevero a V. E. serem seiscentos mil réis por ano moeda fraca, pois é justamente o preço que também se acha justo comigo.⁴¹

Em dezembro de 1841, Leocádio encaminhou outro documento:

O portador desta é o meu amigo João Fernandes, o qual vai a esse lugar saber de um requerimento que dirigiu a V. E. exigindo o pagamento de seus salários sendo uma ordem de quatrocentos Pesos para ser apresentada em qualquer das coletarias deste estado, e o restante em gado de criar desta Fazenda; eu de minha parte rogo a V. E. haja justiça ao mesmo meu amigo, pois merece.⁴²

Não sabemos se João Fernandes da Silva recebeu o salário que lhe era

devido. Contudo, sabemos que, durante a administração farroupilha, seu salário era de cinquenta mil-réis réis por mês, o que corresponderia, aproximadamente, a quarenta e dois bois:

Documento nº 9: Venda de reses da Estância da Música [...]. Cidadão Inspetor [...] hoje me apresenta o referido Victorica a conta junta pela qual mostra haver suspenso com a fatura da tropa ultimamente feita de 2.830 reses, a quantia de 349\$440, que lhe a mandarei satisfazer em gado de criar a preço de 1.200 rs cada rês da referida estância da música [...].⁴³

Posteiros e peões

As instruções dadas por Vieira Braga referem-se à existência de três posteiros na estância da Música: Felipe, Belizário e Santa Anna. Belizário “entrou para o serviço da estância em 15 de junho deste ano, justo por mim a 6.400 por mês, para ser posteiro do lado do índio Felipe no posto velho”.⁴⁴ Santa Anna, que possuía família, estava sendo demitido pelo conde segundo orientação do artigo 42: “Recomendei ao mesmo meu afilhado Zeferino praticasse com o Santa Anna o seguinte; que ele saísse da estância com sua família e animais dentro de 30 dias; portanto se ele ainda lá estiver deverá pôr em execução a minha ordem.”⁴⁵ Conforme referido, o posteiro Santa Anna tinha “família”. Sobre Felipe e Belizário, as instruções não trazem essa referência.

As instruções do conde permitem vislumbrar a estrutura e as tarefas gerais de um posto: existiam, certamente, três ranchos de pau-a-pique para os posteiros Felipe, Belizário e Santa Anna. O artigo 8º sugere a possibilidade de mais um: “estabelecerem-se 3 ou 4 postos nos lugares que indiquei”. Nos postos, o conde orientava que deveria haver uma “manada de éguas mansas para o serviço; 4 vacas de leite” e “1 escravo para ajudar o posteiro”.⁴⁶ No artigo 5º o conde instruía a fazer “a dita marcação em mangueiras e não nos rodeios”, o que sugere que nos postos existiriam mangueiras e que a marcação em rodeio pudesse eventualmente ferir o gado.⁴⁷

Pelas recomendações do conde ao seu afilhado para enxotar o posteiro Santa Anna, conclui-se que nos postos existiam hortas e criações: “Não aceitar os porcos, galinhas, e qualquer outra ave que ele queira deixar pois me satisfaço mais que levem tudo.”⁴⁸ A função dos posteiros e do cativo ajudante era repontar o gado “todos os dias”, para evitar que saísse do campo.⁴⁹ Havendo quatro postos e uma sede na estância da Música, cada unidade seria responsável por 4.000 hectares de terras e pela vigilância de aproximadamente 1.200 a 1.600 cabeças de gado, isso caso a estância tivesse entre seis a oito mil cabeças de gado. O posteiro e seu ajudante, nesse caso, ocupar-se-iam de seiscentos a oitocentos animais.

De acordo com o artigo 35 das instruções, o peão Américo, contratado por um salário de 8\$000 réis por mês, também estava prestes a ser enxotado do serviço, pois o salário é “extraordinário, deverá ser despedido, salvo se ele quiser ficar pelo de 6\$400”.⁵⁰ É uma realidade que sugere, na época, no caso da estância da Música, facilidade ao menos relativa na contratação de peões. No artigo 15, o conde de Piratini referira-se ao salário médio dos peões pagos pelos demais estancieiros: “Ajustar os peões que sejam precisos para o serviço da Estância, preferindo os que forem domadores, e quanto a preço, será aquele porque os demais costumam pagar.”⁵¹

Na estância da Música trabalhava também um vaqueiro por empreitada, para executar a tarefa de “recrutar todos os terneiros por marca, e os touros por capar de 3 anos para cima, e do nº que entregar na Estância pagar-se-lhe 400 rs; portanto se ele assim o fizer lhe fará o dito pagamento”; ressalva-se porém, que “esta determinação não deve servir de embaraço as recrutadas (do gado) que se devem sempre ir fazendo”.⁵² Segundo Nicolau Dreys, esse vaqueiro poderia ser um “gaúcho”, que se empregava esporadicamente nas estâncias como peão quando estava sem dinheiro.⁵³

Democracia pastoril

Por muito tempo, a historiografia tradicional rio-grandense desconsiderou a importância da mão-de-obra cativa no desenvolvimento do processo histórico evolutivo das fazendas pastoris. O historiador Moisés Velinho defendeu a tese da superioridade racial européia, sobretudo portuguesa, no desenvolvimento do processo histórico do Brasil meridional. Em *Capitania d'El Rei: aspectos polêmicos da formação rio-grandense* oculta a presença do trabalhador escravizado nos territórios do atual Rio Grande do Sul.⁵⁴

Essa visão historiográfica relaciona-se com o “mito da democracia pastoril”, pelo qual não subsistiriam exploração e contradições econômicas propriamente ditas na fazenda. O historiador Mário Maestri escreve que a

historiografia defendeu tradicionalmente a utilização quase exclusiva do peão nas tarefas pastoris. Em 1927, em tentativa de explicação sociológica sistemática da formação social gaúcha, Jorge Salis Goulart propôs que, na estância, “célula social” da sociedade sulina, não ocorreria dominação econômica, pois o “meio físico e o trabalho pastoril imposto pela natureza do solo” irmanariam “patrões e empregados”. Para Goulart, o “gaúcho” seria “mais um amigo do que um subordinado” do “patrão”.⁵⁵

Para Guilhermino César, que valorizava sobremaneira o trabalho livre na fazenda pastoril sulina, no geral

executado por mestiços de nativos e brancos, os gaúchos, e secundarizava o trabalhador escravizado, na estrutura organizacional produtiva da estância, os cativos seriam “mais útil na lavoura de subsistência e nos trabalhos domésticos”, ocupando funções “complementares” no “galpão”, nas “expedições ao campo” e no “costeio do gado” na fazenda pastoril.⁵⁶ Em *Origens da economia gaúcha: o boi e o poder*, Guilhermino César explicaria a inexistência ou a pouca utilização da mão-de-obra cativa nas lides campeiras em razão da possibilidade de fuga dos cativos “para o lado das possessões espanholas”.⁵⁷

Cativos na estância da Música

As instruções do conde de Piratini ao capataz da estância da Música contrapõem-se à tese da pouca importância do braço escravizado na fazenda pastoril. O número de trabalhadores assinalados na fazenda era de seis assalariados: o capataz, três posteiros, um peão e um vaqueiro; dos trabalhadores cativos referidos no documento eram sete:

Artigo 45. Dará uma muda de roupa de algodão a cada um dos escravos que lá estão, advertindo que as três mudas dos mais pequenos que vão são para os moleques Claudino, Evaristo, e Moizes, e vão também 4 ponches para serem dados aos negros Domingos Pern^{co}., Joze Bolieiro, Manoel Aguiar, e Matheus Campeiro, sendo o deste forrado de baeta.⁵⁸

Tínhamos na estância, portanto, um mínimo de 13 trabalhadores. Se não contarmos a eventual família do capataz e dos posteiros, os trabalhadores escravizados eram maioria. Em todo caso, não exerciam uma “ação complementar”.

Segundo as instruções, os escravizados trabalhavam auxiliando os posteiros: “Artigo 8. Estabelecerem-se 3 ou 4 postos [...] e haverem repontes todos os dias para que o gado não saia do campo: em cada um dos ditos postos haverá uma manada de éguas mansas para o serviço necessário; 4 vacas de leite, 1 escravo para ajudar o posteiro [...]”⁵⁹ Eles trabalhariam, inclusive, cuidando das crias: “Artigo 21. Quando houverem ovelhas na estância deverão ser acompanhadas de cães próprios para isso, e de um escravo no tempo da parição.”⁶⁰ E, possivelmente, nos pomares, hortas, construção de currais e mangueiras de pedra. Portanto, eram os importantes responsáveis pelo funcionamento organizativo/produtivo da fazenda pastoril oitocentista.

Sem a presença da mão-de-obra escravizada, o estancieiro encontraria enormes dificuldades para administrar a produção na estância. É o que nos revela o documento nº 4, de 20 de janeiro de 1840. A estância da Música era propriedade do governo farroupilha. Provavelmente, para arrecadar recursos financeiros e sustentar a República Rio-Grandense, o governo farra-
po arrendou a estância para Duarte

Silveira Gomes. O aparelho estatal deliberou que fossem retirados da estância quatro cativos campeiros. Duarte Silveira Gomes praticamente implorou ao Estado que não os tirassem. Vejamos o documento:

Ilm.^o e Exm.^o Sr. [...]. De novo tenho a rogar eu a Estância da Música [...] me reservaram de dita fazenda na Comissão de Alegrete 4 escravos, tendo ela unicamente 6 campeiros e 4 roceiros, **(dez!)** e deram ordens ao Comandante de Polícia o Capitão Antônio Garcez de Moraes para apartar os 4 escravos reservados sendo estes dos mais moços e por consequência dos campeiros, vindo-me a ficar unicamente os 4 roceiros e 2 campeiros, e como V. Ex.^o, não ignora a dificuldade que hoje se encontra em ter peões nas estâncias e a falta que eles fazem [...] rogo [...] não tirem os ditos escravos pela grande falta que me fazem.⁶¹

Orientados às lides campeiras

O artigo 45 das instruções do conde sugere a existência, em 1832, de sete trabalhadores escravizados na estância da Música; em 1840 existiam dez, sendo seis campeiros. No artigo 44, Vieira Braga informa o capataz que seu afilhado “Zeferino” entregará na estância “escravos” e “animais” e “tudo mais que ficou a seu cargo”.⁶²

Na solicitação feita por Duarte Silveira Gomes, para que fossem mantidos os trabalhadores escravizados na estância, ele se referiu a esses cativos como sendo “dos mais moços”.

Podemos levantar como hipótese que os trabalhadores escravizados que Zeferino entregaria em 1832 fossem dois cativos campeiros e um destinado às atividades agrícolas. Podemos supor também que os três campeiros a que se referia Silveira Gomes, em 1840, fossem os “moleques” que estavam sendo orientados às lides campeiras e, oito anos mais tarde, com seus 16, 17 ou 18 anos, eram cativos campeiros. Neste caso teríamos dez cativos na estância da Música e um total de 16 trabalhadores.

Ao analisar inventário de Antônio Francisco de Moraes, 1878, de Rio Pardo, encontramos documentos que sugerem que os cativos “moleques” desde

pequenos recebiam orientações sobre as lides campeiras.

Em 1º de dezembro de 1871, por meio do artigo 2º do regulamento nº 4 835, possivelmente para ter um controle sobre a cobrança de impostos que recaía nas transações comerciais entre compra e venda de cativos, o governo monárquico criou a “relação dos cativos”.

Datada de 1872, a relação de escravizados anexada ao inventário de Antônio Francisco de Moraes mostra a existência de 13 daqueles trabalhadores, nove eram cativos – sete adultos e duas crianças (sete e nove anos) – e quatro, cativas – duas adultas e duas crianças (quatro e dois anos).

Tabela 1 – Relação dos cativos pertencentes a Antônio Francisco de Moraes. Rio Pardo - 1876

Nomes	Cor	Idade	Estado	Naturalidade	Filiação	Profissão
João	preto	60	casado	deste distrito	da falecida escrava Juliana	lavoura
João	idem	52	solteiro	idem	da falecida escrava Thereza	roceiro
Manoel	idem	50	idem	idem	da mesma escrava Thereza	idem
Gaspar	idem	50	idem	idem	da falecida escrava Juliana	lavoura
Manoel	idem	45	idem	idem	idem da mesma escrava	idem
Lucas	pardo	24	idem	idem	da falecida escrava Maria	idem
<i>Ismael</i>	preto	9	idem	idem	da escrava Maria	nenhum
<i>Eleodor</i>	idem	7	idem	idem	idem da mesma escrava Maria	nenhum
Ignéz	idem	40	idem	da Bahia	ignorada	cozinheira
Maria	idem	30	idem	deste distrito	da mesma falecida escrava Juliana	lavadeira
Juliana	idem	4	idem	idem	da escrava Maria	nenhuma
Dorotheia	idem	2	idem	idem	da mesma escrava	nenhuma
Lisbão Antônio	idem	18	idem	São Vicente	Maria liberta na província (sic)	campeiro

Fonte: Inventários *post-mortem*. Rio Pardo. Cartórios de Órfãos e Ausentes. Nº 813; M 36; E 87, 1878. Arquivo Público do Rio Grande do Sul (APERS). Inventário Antônio Francisco de Moraes. fls. s/n - anexo ao processo. (grifamos).

No quadro referente à profissão desses trabalhadores, o cativo Lisbão Antônio era campeiro; os dois moços, Ismael e Eleodoro, não tinham profissão definida; João, Gaspar, Manoel e Lucas trabalhavam na lavoura; João e Manoel eram roceiros. Entre as cativas, Ignez era cozinheira e Maria, lavadeira. As duas crianças, Juliana e Dorothea, não tinham profissão definida. Em 1873, Antônio Francisco de Moraes declarou que da sua cativa Maria, solteira, nascera o pardo Felizberto. De todos os seus escravizados, apenas João, de sessenta anos, era casado.

Em 1878, quando da morte de Antonio Francisco, na relação de bens para partilha dos herdeiros, os cativos foram assim relacionados:

Gaspar – 56 anos lavrador; Manoel – 51 anos lavrador; Lisbão Antônio – 23 anos campeiro; Ismael – 15 anos campeiro; Eleodoro - 12 anos campeiro; Ignez – 46 anos cozinheira; Maria – 36 anos lavadeira; Juliana – 10 anos doméstica; Dorothea – 8 anos; Felizberto – 4 anos; e Idalino – 4 anos (não relacionado).⁶³

Dois cativos de nome João e um de nome Manoel, que, em 1872, tinham, respectivamente, 60, 52 e 50 anos, não aparecem na relação da partilha. Provavelmente, haviam falecido.

Sem cativas!

Em geral, nas fazendas pastoris as cativas eram responsáveis pelas atividades domésticas, nas sedes, e agrícolas, no pomar e na horta. Nas instruções, o conde de Piratini não faz referências a trabalhadoras escravizadas. Ao contrário, a documentação sugere que na estância da Música não existissem cativas ou núcleos familiares de cativos.

As atividades tradicionalmente de cativas ou feitas no seio do núcleo familiar escravizado, pela cativa ou pelo cativo, por orientação do conde, eram feitas por um cativo, para todos.

Artigo 14. A roupa que se der aos escravos será lançada em assento para saber-se, e deverá um deles lavar a roupa de todos para que andem limpos [...]. Artigo 20. A comida para os escravos deverá ser feita por um deles, para que cada um se veja na necessidade de ir fazer, do que resultaria **perda de serviço**, e andarem mal comidos.⁶⁴

Monarquista até a medula

O conde de Piratini pautava-se pelos interesses do monarca dom Pedro II. Na lista de políticos influentes com os quais o conde se relacionava destacam-se o imperador; José Araújo Ribeiro (visconde de Rio Grande); Manoel Marques de Souza (conde de Porto Alegre); José Feliciano Fernandes (visconde de São Leopoldo e presidente

da província de São Pedro em 1824), entre outros potentados da terra.⁶⁵ Eram todos defensores ferrenhos dos interesses da Monarquia, extensões do monarca nos rincões mais distantes da província de São Pedro. Segundo Guilhermino César, o conde era “amigo pessoal de S. M. Imperial, a quem hospedou uma vez”.⁶⁶

Detentor de grande riqueza, Vieira Braga administrou “estâncias, casas de negócios” e “charqueadas”. Em 1835, o presidente da província, Antônio Rodrigues Fernando Braga, era parente e apadrinhado político do conde, na época deputado da Assembléia provincial. Em 1838, o conde de Piratini era vice-presidente da província. Nos momentos críticos da Guerra Farrroupilha, organizou na região milícias contra os farrapos, “distribuiu proclamações em sentido de ordem e defesa do trono Imperial” e, por sua influência, a Câmara Municipal de Pelotas declarou-se contra a revolta farrroupilha. Usava de seu poder político e econômico para defender o “*status* da classe latifundiária”.⁶⁷ Reuniu “gente armada”, “prontificou peças de artilharia”, acusou Bento Gonçalves perante a Corte e em momento algum “transigiu com os revolucionários”.⁶⁸

Guilhermino César assinala que “toda a gente o procurava, e à sua roda todos dele dependiam”.⁶⁹ Mantinha sob seu controle juizes e capitães. É o que

sugerem os artigos 10 e 18 das instruções:

Artigo 10. [...] os couros, sebos, guampas e cabelos se irão guardar até que eu disponha a sua vinda [...] advertindo também que os couros que houverem à sua chegada serão entregues ao capitão Garcez e lhe dirá que não lhe cedo mais pela razão de fazer o carregamento da carreta que agora vai, para quando haja de voltar.⁷⁰ Artigo 18. Não consentir que pessoa alguma mate gado da minha marca [...] no caso que alguém o faça por prejudicar-me, ou haja disso desconfiança, se representará ao filho do capitão Garcez, como delegado do Juiz de Paz, para proceder na casa da pessoa que se desconfia, e fazer-se tudo o mais que for necessário contra o ladrão.⁷¹

Relações com a vizinhança

Vieira Braga orientava seu capataz a manter um bom relacionamento com os estancieiros vizinhos. No artigo 24 de suas instruções, o conde pede a seu capataz para não

entrar no campo dos vizinhos por motivo do paramento dos rodeios, ou ainda mesmo a procurar alguma manada de égoas ou tropilha de cavalos, sem consentimento do seu dono ou do capataz, salvo no campo de Joaquim Pedro salgado por ter o capataz dado licença para isso, devendo também obstar-se que qualquer dos vizinhos entrem no meu campo sem o seu consentimento.⁷²

No artigo 28, Vieira Braga orienta o capataz a não “negar rodeios a quem os pedir, com tanto que haja gente suficiente para os parar”.⁷³

Pelo menos com um vizinho o relacionamento era tumultuado. Provavelmente, o desafeto de Vieira Braga era Francisco de Oliveira, simpatizante farrapo, que em 1822 havia adquirido a sesmaria de Manoel Maria Ricalde de Resende, divisa com a estância da Música, e solicitado ao governo farroupilha, em 1840, a medição da estância.

Os artigos 25 e 26 das instruções revelam a dita disputa territorial entre os dois:

Artigo 25. Sendo que alguma pessoa tente arrancar-se no campo, você se oporá a isso usando de toda força que tiver ao seu alcance, porque ninguém está autorizado a fazê-lo sem que eu esteja convencido por sentença final de que o terreno não me pertence, e do que ocorrer deverá logo avisar o meu cunhado João Roiz Ribas para que ele tome alguma providência a tal respeito.⁷⁴ Artigo 26. Se qualquer pessoa tentar mandar medir o campo você fará logo participante a meu cunhado Ribas, a quem tenho dado as minhas instruções a semelhante respeito, pois não é possível que sem eu ser notificado em própria pessoa se possa proceder a dita medição.⁷⁵

Compreende-se, então, por que Francisco de Oliveira recorreu ao governo farroupilha, quando a estância da Música pertencia à República Rio-Grandense, na tentativa de reaver suas terras.

Abstract

The instructions of João Francisco Vieira Braga [conde of Piratini], repassed the foreman of *ranch of Music*, João Fernandes Da Silva, compiled for the historian and mining literato Guilhermino César in the book *Conde of Piratini and the ranch of Music: administration of a large state river-grandense in 1832* one is about important document on the southern pastoral economy of century 18, over all in referring to the responsible workers in the execution of the tasks in a ranch – the foremen, laborers and captives. The present article if considers to a critical revision of the instructions objectifying an understanding of that context, over all in the referring one to the world of the work in the ranch of Music.

Key word: Ranch of Music. Pastoral economy. Workers (foremen, laborers and captives).

Notas

- ¹ CÉSAR, Guilhermino. *História do Rio grande do Sul: período colonial*. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2002.
- ² Id. *O conde de Piratini e a estância da música: administração de um latifúndio rio-grandense em 1832*. Porto Alegre: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, Instituto Estadual do Livro; Caxias do Sul: Universidade de Caxias do Sul, 1978.
- ³ CÉSAR, Guilhermino. *Origens da economia gaúcha (o boi e o poder)*. Porto Alegre: IEL; Corag, 2005.
- ⁴ CÉSAR, *O conde de Piratini e a estância da Música* [...], p. 11-12.
- ⁵ Idem, p. 17.
- ⁶ Idem, p. 11.
- ⁷ CÉSAR, *O conde de Piratini e a estância da Música* [...], p. 51.

- ⁸ EIFERT, Maria Beatriz Chini. *Marcas da escravidão nas fazendas pastoris de Soledade (1867-1883)*. Passo Fundo: Ediupf, 2007. p. 25.
- ⁹ Op. cit., p. 25.
- ¹⁰ DREYS, Nicolau. *Notícias descritivas da província do Rio Grande de São Pedro do Sul*. 4. ed. Porto Alegre: Nova Dimensão; EdiPUC, 1990. p. 131.
- ¹¹ Ver mais sobre a tramitação burocrática da concessão da sesmaria da estância da Música em CESAR, Guilhermino. *O conde de Piratini e a estância da Música* [...], p. 51-58.
- ¹² Idem, p. 27.
- ¹³ Idem, p. 15 e 63.
- ¹⁴ DREYS, *Notícias descritivas da província do Rio Grande de São Pedro do Sul*, p. 130.
- ¹⁵ DREYS, *Notícias descritivas da província do Rio Grande de São Pedro do Sul*, p. 130.
- ¹⁶ CÉSAR, *O conde de Piratini e a estância da Música* [...], p. 25.
- ¹⁷ Cf. id. ib., p. 62-63.
- ¹⁸ Idem, p. 45-46.
- ¹⁹ Inventários *post-mortem*. Rio Pardo. Cartórios de Órfãos e Ausentes. N. 26; M 2; E 08, 1786. Arquivo Público do Rio grande do Sul (APERS). Inventário Cláudio José de Moura. fl. 07.
- ²⁰ ROSCIO, João Francisco. *Compêndio noticioso*. In: FREITAS, Décio. *O capitalismo pastoril*. Porto Alegre: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, 1980. p. 132
- ²¹ Inventários *post-mortem*. Rio Pardo. Cartórios de Órfãos e Ausentes. N. 124; M 6; E 08-142, 1807. Arquivo Público do Rio Grande do Sul (APERS). Inventário Manoel José Machado. fl. 25.
- ²² Cf. SAINT-HILAIRE, Auguste. *Viagem ao Rio Grande do Sul 1820-1821*. Trad. de Azeredo Penna. Belo Horizonte: Ed. da Universidade de São Paulo, 1974. p. 19-23.
- ²³ Cf. ISABELLE, Arsène. *Viagem ao Rio Grande do Sul (1833-1834)*. Trad. e notas de Dante de Laytano. 2. ed. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1983. p. 34-38.
- ²⁴ Cf. Inventários *post-mortem*. Rio Pardo. Cartórios de Órfãos e Ausentes. N 458; M 19; E 47, 1834. Arquivo Público do Rio Grande do Sul (APERS). Inventário Francisco José Flores. fl. 11.
- ²⁵ CESAR, *O conde de Piratini e a estância da Música* [...], p. 45.
- ²⁶ Id. *Origens da economia gaúcha* [...], p. 115.
- ²⁷ Id. *O conde de Piratini e a estância da Música* [...], p. 38.
- ²⁸ Idem, p. 37-38.
- ²⁹ Idem, p. 38.
- ³⁰ Idem, *O conde de Piratini e a estância da Música* [...], p. 39.
- ³¹ Idem, p. 39.
- ³² Idem, p. 40.
- ³³ SAINT-HILAIRE, *Viagens ao Rio Grande do Sul* [...], p. 26.
- ³⁴ Idem, p. 26-28.
- ³⁵ CÉSAR, *O conde de Piratini e a estância da Música* [...], p. 40.
- ³⁶ Idem, p. 40.
- ³⁷ Idem, p. 37-41 e 45.
- ³⁸ DREYS, *Notícias descritivas da província do Rio Grande de São Pedro do Sul*, p. 130. (grifamos).
- ³⁹ CESAR, *O conde de Piratini e a estância da Música* [...], p. 22.
- ⁴⁰ Cf. Id. ib., p. 69.
- ⁴¹ Idem, p. 69-70.
- ⁴² Idem, p. 71.
- ⁴³ Idem, p. 73.
- ⁴⁴ Idem, p. 45.
- ⁴⁵ Idem, p. 45.
- ⁴⁶ Idem, p. 39.
- ⁴⁷ Idem, p. 38.
- ⁴⁸ Idem, p. 45.
- ⁴⁹ Idem, p. 39.
- ⁵⁰ Idem, p. 44.
- ⁵¹ Idem, p. 43.
- ⁵² Idem, p. 45.
- ⁵³ Cf. DREYS, *Notícias descritivas da província do Rio Grande de São Pedro do Sul*, p. 163.
- ⁵⁴ Cf. VELLINHO, Moysés. *Capitania d' El-Rey*: aspectos econômicos da formação rio-grandense. Porto Alegre: IEL; Corag, 2005.
- ⁵⁵ AMARO, Luis Carlos; MAESTRI, Mário; NASH, Peter; PEREIRA, Lúcia Regina (Org.). *Negras histórias no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Evangraf Ltda, 2002. p. 114. Ver também AL-BECHE, Daysi Lange. *Imagens do gaúcho*: história e mitificação. Porto Alegre: Edipucrs, 1996. p. 25-26.
- ⁵⁶ Cf. CÉSAR, *O conde de Piratini e a estância da Música* [...], p. 17.
- ⁵⁷ Cf. Id. *Origens da economia gaúcha* [...], p. 82.
- ⁵⁸ CÉSAR, *O conde de Piratini e a estância da Música* [...], p. 46.
- ⁵⁹ Idem, p. 39.
- ⁶⁰ Idem, p. 39-42. (grifamos).
- ⁶¹ Idem, p. 66.

⁶² Idem, p. 46.

⁶³ Inventários *post-mortem*. Rio Pardo. Cartórios de Órfãos e Ausentes. N 813; M 36; E 87, 1878. Arquivo Público do Rio grande do Sul (APERS). Inventário Antônio Francisco de Moraes. fls. 18, 20-22. (grifamos).

⁶⁴ Cf. CÉSAR, *O conde de Piratini e a estância da Música* [...], p. 41-42. (grifamos).

⁶⁵ Idem, p. 13-16 e 33.

⁶⁶ Idem, p. 13.

⁶⁷ Idem, p. 15.

⁶⁸ CÉSAR, *O conde de Piratini e a estância da Música* [...], p. 14-15.

⁶⁹ Idem, p. 12.

⁷⁰ Idem, p. 40.

⁷¹ Idem, p. 41-42.

⁷² Idem, p. 42.

⁷³ Idem, p. 42-43.

⁷⁴ CÉSAR, *O conde de Piratini e a estância da Música* [...], p. 43.

⁷⁵ Idem, p. 43.